



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.642, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 441.000,00 – (Quatrocentos e quarenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.671/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 441.000,00 – (Quatrocentos e quarenta e um mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.671/22**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Novembro de 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.642, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
04.800. 101220064.2.245000	591	4490.52.00	150000	60.000,00	0,00
04.800. 103010065.2.207000	662	3190.11.01	160000	377.000,00	0,00
04.800. 103020064.2.071000	687	3390.32.00	150000	4.000,00	0,00
04.800. 102720018.2.148000	609	3191.13.02	150000	0,00	30.000,00
04.800. 103010065.2.075000	623	3190.04.00	150000	0,00	30.000,00
04.800. 103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	0,00	4.000,00
04.800. 103010065.2.207000	668	3390.36.00	160000	0,00	32.000,00
04.800. 103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	0,00	345.000,00
Totais em R\$				441.000,00	441.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

